



## EDITAL N° 057/2020 – PPGMCS

### RESPOSTA A RECURSOS – SELEÇÃO ENTRADA 2020/2 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Sistemas – (PPGMCS), torna pública a resposta ao recurso impetrado pelo candidato CEJANA FLEURY LOBO MACIEL à divulgação das informações sobre o resultado provisório da prova oral/proposta de pesquisa interdisciplinar, Edital n° 055/2020-PPGMCS, do processo seletivo referente ao Edital n° 039/2020-PPGMCS, turma Ministério da Educação.

## 1. DO RECURSO

### 1.1. PEDIDOS DO CANDIDATO.

A candidata solicitou a revisão da nota da prova oral/proposta de pesquisa interdisciplinar.

De acordo com a candidata:

1) Resultados esperados e benefícios para o MEC. Reconheço que não foi explorado de forma correta as opções referentes ao potencial da proposta quanto aos benefícios esperados para o MEC. Porém a pesquisa está em alinhamento com as pesquisas metodológicas da UFT e possui benefícios a longo prazo tanto para o MEC como para a sociedade. Não citei os resultados de forma vasta pois nesse momento tem-se o desenvolvimento do conhecimento que pode ser usado para determinar uma tendência ou um processo. Sendo esse, a capacidade de realizar a ação de se obter o conhecimento da evolução educacional de cada indivíduo, determinando uma tendência comportamental. E, se me for permitido, pretendo explorar esse assunto de forma mais vasta ao cumprir as etapas seguintes do projeto.

2) Estrutura e metodologia - atualidade e coerência. Reconheço que a proposta possui notadamente fragilidades metodológicas, não tendo sido levantado de forma exaustiva as opções de metodologias e estruturas da pesquisa a ser feita. Porém como foi citado durante entrevista, esse assunto possui um grande potencial inovador e de impacto acadêmico e social, tendo em vista a natureza da proposta.

3) Efeito multiplicativo dos resultados esperados. Na proposta, não foi claramente descrito os efeitos multiplicativos dos resultados esperados, mas como salientado nos argumentos acima, essa pesquisa possui um grande potencial e conforme citado na proposta, ela irá auxiliar o Brasil a sempre estar à frente quanto a Educação e Tecnologia. Os efeitos multiplicativos serão coletados a longo prazo e esse assunto será amplamente citado nas próximas etapas da pesquisa.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DA BANCA COM RELAÇÃO AO PEDIDO

Com relação ao pedido do candidato, a banca de seleção organizadora do processo seletivo se reuniu para avaliar o recurso.

Segue justificativa da banca de seleção para a revisão da nota do candidato.

1) Resultados esperados e benefícios para o MEC. A nota da banca para esse item havia sido de 0,70. A banca reconhece que o Framework proposto é um resultado concreto para a proposta de pesquisa com benefícios para o MEC. Porém a banca entende, que o framework deveria ter sido descrito de forma mais detalhada e especificada. Isso dificultou a avaliação de o quanto esse produto pode beneficiar o MEC. A banca de seleção resolve por aceitar parcialmente o pedido do candidato e alterar a nota para 0,90.

2) Estrutura e metodologia - atualidade e coerência. A nota da banca para esse item havia sido de 0,70. A banca reconhece que em geral há coerência e atualidade da metodologia na proposta, com o uso da Inteligência Artificial para desenvolvimento do framework. Porém, a metodologia não descreve de forma detalhada e específica como os métodos serão aplicados para se atingir os objetivos. A banca de seleção resolve por aceitar parcialmente o pedido do candidato e alterar a nota para 0,90.

3) Efeito multiplicativo dos resultados esperados. A nota da banca para esse item havia sido de 0,70. Como a própria candidata alega, não está claro na proposta como será replicado esse conhecimento para o MEC e comunidade. A banca de seleção resolve manter a nota de 0,70 para o candidato.

1.3. Em resposta ao pedido do candidato, a banca de seleção:

I. Realizou a análise do pedido do candidato.

II. Deliberou sobre cada item do recurso do candidato fazendo uma justificativa de cada nota.

III. Deliberou por deferir parcialmente o pedido do candidato de alteração da nota da prova oral/proposta de pesquisa interdisciplinar.

IV. Deliberou por alterar a nota da prova oral/proposta de pesquisa interdisciplinar do candidato de 9,00 para 9,40, referente ao Edital nº 055/2020-PPGMCS, edital de seleção nº 039/2020-PPGMCS.

1.4. A Comissão Coordenadora do certame, banca de seleção organizadora do processo seletivo, resolve por deferir parcialmente o recurso impetrado pelo candidato.

Palmas -TO, 16 de dezembro de 2020.

DAVID NADLER PRATA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Modelagem Computacional de Sistemas